

**PORTARIA ANAC Nº 2281/SSO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos de PP-A, PC-A e INV-A, parte prática, da ATM FIVE Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 90(noventa) dias, da ATM FIVE Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Av. Ayrton Senna nº 2541, D2, Hangar 14, Aeroporto de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, CEP: 22775-002, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.113447/2012-35.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, pelo período de 90 (noventa) dias da ATM FIVE Escola de Aviação Civil Ltda, situada na Av. Ayrton Senna nº 2541, D2, Hangar 14, Aeroporto de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, CEP: 22775-002, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.113447/2012-35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**